Associação Brasileira de Recursos Humanos

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 1 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

ABRH-RS - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Minuta debatida na Reunião Diretoria Executiva de 20 de março de 2014;
Minuta aprovada na Reunião Diretoria Executiva de 24 de abril de 2014;
Minuta apresentada ao Conselho Deliberativo na reunião de 06 de outubro de 2014;
Criada Comissão encarregada de analisar e se preciso revisar a minuta proposta pela Diretoria, composta por: Muciano Niederauer, Morgan Flory, Liane Malabarba, Carlos Lubus e Helmuth Berndt;
Aprovada na Reunião do Conselho Deliberativo de 28 de abril de 2015.

INTRODUÇÃO

A Ética é o ideal de conduta, que considerando a cultura de cada povo, ensina as pessoas sobre o que é bom e correto, para que conduzam suas vidas em relação a seus semelhantes, visando o bem comum. A ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer) como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer). As preocupações diárias como a eficiência, competitividade e resultados nunca podem prescindir de um comportamento ético.

O presente Código de Ética e Conduta fundamenta-se em compromisso ético e valores pelos quais todos aqueles pertencentes ao universo da ABRH-RS como associados, dirigentes, empregados e parceiros do interior do estado devem conduzir suas ações de forma persistente e contínua no desempenho de suas atividades.

A aplicação consciente e racional dessas diretrizes propiciará o alcance da excelência da qualidade ao mesmo tempo em que constitui um instrumento de desenvolvimento pessoal e de orientação de conduta.

A valorização do ser humano, o enobrecimento do trabalho, a integridade, a transparência, a responsabilidade, a cidadania, a independência e a liberdade constroem no dia a dia a imagem da ABRH-RS. É de fundamental importância para a instituição que esses preceitos sejam

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-325
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 2 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

praticados por todos os seus membros uma vez que apresentam a visão ética que guia a Associação.

A credibilidade e reputação são os ativos mais importantes que a Instituição dispõe e os princípios éticos, que orientam sua atuação, contribuem para o estabelecimento da imagem da ABRH-RS como entidade sólida, representativa e confiável perante seus associados, clientes e a sociedade em geral.

O Código de Ética e Conduta apresentado a seguir tem validade a partir de sua publicação, devendo ser cumprido na integra partir desta data, não possuindo caráter retroativo, ou seja, não sendo válido para fatos ocorridos antes de sua publicação.

TOMANDO DECISÕES ÉTICAS

Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada:

a) Verifique se é contrária à legislação;
b) Verifique se é contrária ao Estatuto, ao Código de Conduta da ABRH Brasil e a este Código;
c) Verifique se é inconsistente com os Valores da entidade.

Se a resposta a qualquer das perguntas acima for positiva, o comportamento ou atividade em questão é inadequado.

Sempre que estiver em dúvida, pergunte ao nosso Canal da Ética, pelo e-mail conselho.etica@abrhrs.org.br; ou pelo "Fale com o Conselho de Ética", no site www.abrhrs.org.br.

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-325
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 3 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

CAPÍTULO I
ADERÊNCIA AO PROPÓSITO, MISSÃO, VISÃO E VALORES

Propósito: As pessoas movem o mundo, nós movemos as pessoas.
Nosso objetivo é inspirar, atualizar e desenvolver a comunidade de RH. Somos a conexão entre pessoas, empresas, ideias e o conhecimento. Acreditamos e incentivamos a construção colaborativa, onde todos se conectam e trocam experiências e conteúdo.
Trabalhamos para otimizar o processo de escolha, análise e gestão de pessoas.
Contribuindo para a melhora da condição social, política e econômica não apenas nas empresas, mas em todo país.

Missão: Fomentar uma comunidade inovadora e colaborativa que conecte diferentes atores do cenário de relações do trabalho, com o objetivo de difundir as melhores práticas em gestão de pessoas.

Visão: Ter representatividade global e ser fonte de referência nacional na construção colaborativa de conhecimento e conteúdo em gestão de pessoas, até 2025.

São valores e princípios do Sistema Nacional ABRH:

1 – Conectividade
Conectar o mundo para compartilhar ideias e conhecimento, através do incentivo a redes de contatos globais, que facilitem o acesso de pessoas e empresas as melhores práticas de gestão de pessoas.

2 – Inclusão
Conteúdo para todos os públicos, sem restrições. Acreditamos que o conhecimento produzido de forma colaborativa é democrático e deve estar disponível para todo mundo.

3 – Colaboração
A ABRH é um trabalho de todos. Sempre foi assim e sempre será. As melhores práticas são alcançadas através da colaboração interpessoal.

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-32
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 4 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

ABRH RS
Associação Brasileira de Recursos Humanos

4 – Postura ética e apartidária

Imparcialidade, transparência e lisura para promover uma comunidade comprometida com melhores práticas , que leve o melhor conteúdo a empresas e instituições.

5 – Crescimento sustentável

Responsabilidade para crescer de forma correta, mantendo a qualidade do trabalho desenvolvido e dando continuidade no acesso de todos os serviços e oportunidades. Agora e sempre.

6 - Retorno à sociedade

Trabalho com potencial de mudança para o cenário social, político e econômico do país. Acreditamos nessa mudança e trabalhamos para isso.

São Macro-objetivos do Sistema:

a) Ser influente na sociedade: Encontrar formas concretas de transformar a representatividade que a ABRH possui em capacidade de influenciar o debate político no mundo do trabalho.
b) Inovar nas formas de disseminar o conhecimento: Abraçar a tecnologia e focar em disseminação consciente de conhecimento.
c) Crescer de forma sustentável: Crescer de forma responsável e sustentável a curto, médio e longo prazo.
d) Ter um modelo de gestão integrador para o Sistema: Integrar uma lógica operacional para o Sistema Nacional ABRH, que inclua todas as suas partes componentes e que sirva de ferramenta de trabalho e desenvolvimento para o Sistema como um todo, gerando sinergia, disciplina operacional e rentabilidade.

Atividades da Seccional

A ABRH-RS somente poderá exercer atividades compatíveis com a Missão e os Valores da ABRH Brasil de acordo com o Modelo de Governança e Estatuto.

1691394

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-32
www.abrhrs.org.br

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 5 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

CAPÍTULO II
RELAÇÕES DA ABRH-RS

ITEM 1 - Conduta e Integridade

A Instituição prioriza um ambiente de trabalho onde todos se sintam seguros. Bem-estar, Segurança e Saúde Ocupacional com foco na qualidade de vida são temas da maior relevância para a ABRH-RS.

Todos aqueles que pertencem ao quadro de dirigentes e empregados da ABRH-RS são responsáveis pela manutenção de um clima de moral e respeito.

Faz parte das atribuições dos dirigentes e empregados da ABRH-RS, o cuidado com a preservação do nome e da imagem da ABRH-RS.

É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da ABRH-RS a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

ITEM 2 - Relacionamento com os Associados e Clientes

Os associados e clientes devem ser tratados com cortesia, eficiência e profissionalismo, oferecendo-lhes informações claras, precisas e transparentes, fornecendo-lhes respostas a todas solicitações, ainda que negativas.

Deve-se buscar a satisfação e superação das expectativas dos clientes, como também a constante melhoria na qualidade e desempenho dos serviços oferecidos.

1691394

ITEM 3 - Relacionamento com Fornecedores e Parceiros

A ABRH-RS privilegia o estabelecimento e manutenção de relações comerciais transparentes e

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-325
www.abrhrs.org.br

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 6 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

duradouras com parceiros e fornecedores de boa reputação e conduta ética compatível com seus valores e princípios.

A escolha de fornecedores é pautada em critérios técnicos, profissionais e éticos, observadas as necessidades da ABRH-RS, sendo conduzida por meio de processo objetivo pré-determinado, tal como concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo/benefício.

Serão excluídos, dos processos de escolha de parcerias, fornecedores com reputação duvidosa, e/ou que explorem direta ou indiretamente o trabalho infantil e vinculados a atividades análogas a escravo, violação dos direitos humanos como também os que não atendem à legislação em vigor, inclusive a ambiental.

O respeito e cumprimento dos contratos firmados são pontos de honra para a ABRH-RS.

ITEM 4 - Relacionamento com os Empregados

A ABRH-RS compromete-se a promover sempre um ambiente de trabalho saudável e harmonioso, em que haja respeito, justiça, confiança, bem-estar pessoal e qualidade de vida, procurando inclusive, estimular o equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos empregados.

A igualdade e a diversidade dos empregados são respeitadas. Assim, não são tolerados quaisquer tipos de discriminação em processos internos da empresa (como recrutamento, promoções e acessos aos treinamentos), ou no relacionamento entre empregados. As pessoas devem ser respeitadas e possuir o mesmo acesso as oportunidades, independente de sexo, raça, idade, origem, estado civil, orientação sexual, religião, deficiência ou posição social.

Respeito, comprometimento e realização pessoal são igualmente importantes.

Esses valores são atingidos a partir de um ambiente de trabalho agradável e positivo, construído com a participação de todos.

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-325
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 7 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

A Instituição respeita a privacidade dos seus empregados, por isso a ABRH-RS requer, obtém e usa informações pessoais na medida em que são necessárias à eficiente gestão dos negócios, em conformidade com as leis e regulamentos sobre o assunto.

Aqueles que ocupam posição de liderança na ABRH-RS devem dedicar especial atenção à sua conduta adotando uma postura exemplar, de forma a ser seguida pelos demais empregados.

Os empregados que ocupam cargos de liderança e os dirigentes da Associação devem também promover a administração participativa e leal baseada na comunicação, informando suas equipes sobre as diretrizes, resultados, objetivos, metas e estratégias do negócio e também permitir e estimular a liberdade de expressão e a opinião de todos.

Os lideres devem ser imparciais em suas ações, a tomada de decisão deve ser baseada em critérios técnicos e justos. Jamais devem constranger ou coagir seus subordinados, qualquer que seja a situação.

Os lideres devem acompanhar a integração dos novos empregados, assegurando-lhes o recebimento das orientações e treinamento necessários e básicos para o desenvolvimento correto de suas funções.

Não poderão ser contratados empregados com primeiro grau de parentesco, sendo estes, pai, mãe, esposo (a), filho (a), para trabalhar em posição de subordinação direta. *

O recrutamento externo, o recrutamento interno, as promoções e as demissões devem ocorrer de forma imparcial e baseadas em critérios técnicos e transparentes para todos.

Deve-se ainda, sempre que possível, dar prioridade ao recrutamento interno, como forma de valorização dos empregados que já compõem o quadro funcional da ABRH-RS.

O incentivo ao comportamento ético e transparente diante de demissões é fundamental para uma relação saudável com o público interno. Com esta diretriz, sempre que possível, no

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-32
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 8 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

processo demissional, deve-se procurar minimizar o impacto social, orientando sobre a busca de outra oportunidade profissional e/ou, também, encaminhar para recolocação profissional.

ITEM 5 - Relacionamento dos Dirigentes Voluntários

Devem os dirigentes (presidente, vice-presidentes, diretores e conselheiros) tratar o público, os colegas, as autoridades, os clientes, os parceiros, os fornecedores, os terceirizados, os consultores e os empregados com respeito, discrição e independência, sem qualquer discriminação de religião, raça, sexo, nacionalidade, opção sexual, idade, condição social, política ou de qualquer natureza, exigindo igual tratamento e zelando pelas prerrogativas a que têm direito.

Impõe-se aos dirigentes a utilização de linguagem polida, esmero e disciplina na execução dos serviços e em seus relacionamentos.

Honestidade, transparência e cidadania regem todas as ações e relações dos dirigentes entre si e com a entidade, bem como destas entre si.

Todos os cargos de direção da entidade são exercidos em regime de voluntariado, ou seja, sem qualquer remuneração.

Cabe ao Conselho de Ética, a análise e a liberação de ser realizada por qualquer dirigente, em qualquer nível, a prestação de serviços remunerados ou a venda de produtos e serviços à própria entidade.

Cabe ao Conselho de Ética analisar e permitir a admissão, nomeação ou contratação, como empregado ou prestador de serviço, para qualquer cargo ou função, de ascendentes ou descendentes de primeiro e segundo grau de dirigentes da instituição.

É vedado aos presidentes e dirigentes usufruirem do patrimônio e recursos da entidade em benefício próprio.

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-32
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 9 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

Devem os dirigentes, em situações de conflito, buscar o entendimento, facilitando desta maneira o fortalecimento das relações e o crescimento da ABRH-RS.

É permitido a qualquer dirigente e empregado da ABRH-RS, o recebimento de brindes promocionais de até 20% do valor do salário mínimo nacional ou sem valor comercial. Quaisquer presentes (objetos ou serviços) com valor acima deste limite devem ser recusados ou devolvidos com a informação de que sua aceitação contraria normas internas da instituição.

Parágrafo único: patrocínio de inscrições em congressos, de viagens e hospedagens podem ser autorizados desde que estejam em acordo com as diretrizes administrativas da ABRH-RS.

ITEM 6 - Relacionamento com a ABRH Brasil e o Sistema Nacional ABRH

A ABRH-RS não pode promover, patrocinar ou apoiar atividades ou filiar associados na área geográfica de outra Seccional.

A ABRH-RS pode promover eventos de caráter regional em conjunto com outra Seccional ou com a ABRH Brasil, mas não com Regionais de outras Seccionais.

A ABRH Brasil e o Sistema Nacional ABRH não podem realizar ou apoiar eventos na área de abrangência da ABRH-RS sem sua prévia concordância.

ITEM 7 - Relacionamento com outras Entidades Associativas ou Representativas de Classe

A ABRH Brasil e o Sistema Nacional ABRH não farão restrições a relacionamentos, parceiras e alianças com a ABRH-RS cuja conduta ética seja compatível com os valores e princípios e, cujas ações agreguem valor aos associados e a comunidade de Recursos Humanos do Rio Grande do Sul.
As relações da ABRH Brasil e o Sistema Nacional ABRH com a ABRH-RS são pautadas pela pró-atividade, pela colaboração e pela sinergia tendo como foco sempre a missão desta associação.

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-325
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 10 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

ABRH RS
Associação Brasileira de Recursos Humanos

ITEM 8 - Relacionamento com os Concorrentes

A competitividade dos produtos e dos serviços da ABRH-RS deve ser exercida com base na concorrência leal.

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com o mesmo respeito que a ABRH-RS espera ser tratada.

ITEM 9 - Relacionamento com o Estado

A ABRH-RS mantém uma postura de independência e pró-atividade em relação aos poderes do Estado procurando sempre defender os interesses do mundo do trabalho.

ITEM 10 - Relacionamento com os Meios de Comunicação

Os dirigentes e empregados devem abster-se de:

a) abordar tema de modo a comprometer a dignidade da profissão e da instituição que os congrega;
b) disseminar informações falsas, enganosas ou que não possam ser comprovadas por meio de fatos.

ITEM 11 - Relacionamento com Empresários

A ABRH-RS defende os princípios da livre iniciativa e dos direitos da propriedade nas relações de trabalho e nas atividades empresariais.

ITEM 12 - Relacionamento com o Mercado de Trabalho

A ABRH-RS, no cumprimento da sua missão, busca contribuir para maior qualificação e inserção de um maior número de pessoas no mercado de trabalho. Desenvolvendo e valorizando o trabalho das pessoas e das organizações.

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-325
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 11 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

ABRH RS
Associação Brasileira de Recursos Humanos

CAPÍTULO III
RESPONSABILIDADES

ITEM 1 – Condução do Negócio

A ABRH-RS possui o compromisso contínuo de que seus negócios sejam orientados por um comportamento ético. Desta maneira, considera os interesses de todos os públicos, promovendo a sustentabilidade em todas as suas dimensões: econômica, social e ambiental.

A ABRH-RS, enquanto participante da vida social da comunidade, deve respeitar a diversidade de opiniões e culturas, e colaborar para a preservação da qualidade de vida de todos.

Os negócios da ABRH-RS devem ser conduzidos com transparência e estrita observância à lei, sendo responsabilidade dos dirigentes e empregados assegurar seus respectivos cumprimentos.

Essa responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis quando tomarem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros, que possam comprometer o nome e os interesses da ARBH-RS.

Toda e qualquer operação que envolva a ABRH-RS deve estar suportada por documentos hábeis, revestidos de todas as formalidades legais.

ITEM 2 – Utilização e Preservação do Patrimônio

Cabe aos dirigentes e empregados zelar pela conservação dos ativos da ABRH-RS que compreendem: instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores e, inclusive, a marca.

É vedada a utilização de equipamentos e outros bens da ABRH-RS para uso particular, salvo com a permissão de superior imediato.

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-325
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 12 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

O acesso a internet e ao telefone, bem como o uso de *e-mails*, *softwares* e *hardwares,* devem ser restritos a atividade profissional dos dirigentes e empregados.

ITEM 3 – Registros Contábeis

A transparência é fundamental para permitir a correta avaliação da ABRH-RS pelo mercado.

As normas e práticas contábeis da ABRH-RS devem ser observadas com rigor, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações da ABRH-RS.

Desta forma, é necessário assegurar a contabilização de todo ou qualquer bem ou direito que a ABRH-RS seja obrigada a fazer.

ITEM 4 – Conflitos de Interesse

Conflito de interesse ocorre quando um dirigente ou empregado influencia ou pode influenciar uma decisão da ABRH-RS e que resulte em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros da sua família ou amigos.
Os dirigentes e empregados devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da ABRH-RS, nem causem dano à imagem e reputação.
Apenas para efeito exemplificativo, estão listados abaixo:

a) Ter interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de um negócio de interesse da ABRH-RS;
b) Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, podem trazer vantagens pessoais.

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-3254
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 13 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

ABRH RS
Associação Brasileira de Recursos Humanos

CAPÍTULO IV
GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

ITEM 1 – Composição do Conselho de Ética

O Conselho de Ética será formado por três ex-presidentes da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, eleitos ou reconduzidos a cada três anos pelo Conselho Deliberativo, na sua primeira reunião, no inicio de cada gestão da ABRH-RS.
Os três conselheiros escolherão entre si um Coordenador.
Em caso que algum dos componentes do Conselho de Ética for objeto de averiguação ou denuncia, este deverá abster-se de participar da deliberação, licenciando-se temporariamente do Conselho, sendo substituído por um suplente eleito pelo Conselho Deliberativo entre os ex-presidentes da Diretoria ou do Conselho Deliberativo.

ITEM 2 – Competência do Conselho de Ética

O Conselho de Ética é competente para orientar e aconselhar sobre ética profissional, respondendo às consultas em tese, e julgar os processos disciplinares.

Parágrafo único - O Conselho reunir-se-á sempre que necessário e/ou por solicitação da ABRH-RS ou de ASSOCIADO.

Compete também ao Conselho de Ética:

a) instaurar, de ofício, processo competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a um princípio ou norma de ética profissional;
b) organizar, promover e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional, visando à formação da consciência dos futuros dirigentes, empregados, associados e profissionais para os problemas fundamentais da Ética;
c) expedir orientações ou resoluções sobre o modo de proceder em casos previstos

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-3254
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 14 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

nos regulamentos e costumes de outros foros;

d) mediar e conciliar nas questões que envolvam;
 - dúvidas e pendências entre dirigentes, empregados, entidade nacional e seccionais e regionais;
 - controvérsias de qualquer ordem relativas ao presente Código.

ITEM 3 – Processo Disciplinar

O processo disciplinar instaura-se de ofício ou mediante representação dos interessados, que não podem ser anônimos.

Parágrafo 1º - Recebida a representação, o Coordenador do Conselho de Ética designa relator um de seus integrantes, para presidir a instrução processual.

Parágrafo 2º - O relator pode propor ao Coordenador o arquivamento da representação, quando estiver desconstituída dos pressupostos de admissibilidade.

Compete ao relator do processo disciplinar determinar a notificação dos interessados para esclarecimentos, ou do representado para a defesa prévia, em qualquer caso no prazo de 15 dias, prorrogável por mais 15 dias, se necessário.

Parágrafo 1º - Oferecida a defesa prévia é proferido o despacho saneador e, se reputada necessária, a audiência para oitiva do interessado, no prazo de 20 dias a partir da data de recebimento da notificação, podendo ser prorrogado por mais 15 dias se necessário.

Parágrafo 2º - O relator pode determinar a realização de diligências que julgar convenientes.

Parágrafo 3º - Concluída a instrução, será aberto o prazo sucessivo de 10 dias para a apresentação de razões finais pelo interessado, após a juntada da última intimação.

Parágrafo 4º - Extinto o prazo das razões finais, o relator profere parecer preliminar, a ser

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-325
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA N° 15 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

submetido ao Conselho de Ética.

O Coordenador do Conselho, após o recebimento do processo devidamente instruído, o insere automaticamente na pauta da primeira sessão de julgamento, após o prazo de 15 dias de seu recebimento pelo Conselho.

Parágrafo único - A defesa oral pode ser produzida na sessão de julgamento perante o Conselho.

O expediente submetido à apreciação do Conselho é registrado em arquivo eletrônico próprio.

Comprovado que os interessados no processo, nele tenham intervindo de modo temerário, com sentido de emulação ou procrastinação, tal fato caracteriza falta de ética passível de punição.

Considerada a natureza da infração ética cometida, o Conselho pode recomendar a suspensão temporária da aplicação das penas de advertência e censura imposta, considerando as peculiaridades do caso.

Os recursos contra decisões do Conselho de Ética regem-se pelas disposições do Estatuto da ABRH-RS.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A pauta de julgamentos do Conselho será publicada no quadro de avisos gerais da ABRH-RS, com antecedência de 15 dias, devendo ser dada prioridade nos julgamentos para os interessados que estiverem presentes.

Para garantir o respeito aos padrões éticos aqui estabelecidos, a ABRH-RS adotará o princípio da "tolerância zero" às transgressões, não permitindo a impunidade.

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-32
www.abrhrs.org.br

1691394

1° SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 16 INTEGRANTE DO DOCUMENTO REGISTRADO NESTA SERVENTIA.

ABRH RS
Associação Brasileira de Recursos Humanos

A gradação das penas a serem aplicadas ao transgressor obedecerá à seguinte seqüência, sempre se considerando, na análise, os aspectos, características e tipificação da transgressão, histórico do transgressor, impacto do ato para o negócio e imagem da ABRH-RS e comprovação dos fatos:

a) Advertência verbal
b) Advertência escrita
c) Suspensão temporária de direitos
d) Desligamento da ABRH-RS
e) Abertura de processo civil ou criminal

Cabe ao Conselho de Ética da ABRH-RS promover a revisão e atualização desse Código de Ética e Conduta quando necessário e sua ampla divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cabe ao Presidente da Diretoria Executiva, implantar, cumprir e fazer cumprir este Código de Ética e Conduta em todos os níveis da entidade.

Este Código foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da ABRH-RS em reunião realizada no dia 28 de abril de 2015 e entra em vigor a partir de seu registro no Cartório de Registros Especiais.

Porto Alegre, 28 de abril de 2015.

Adriana Martello
Presidente do Conselho Deliberativo

Orian Kubaski
Presidente da Diretoria Executiva

1691394

Sede: Avenida Ipiranga, 5311 conj. 301, Bairro: Partenon - Porto Alegre/RS | CEP 90610-001 | Fone: (51) 3254-8200
Unidade Centro: Rua dos Andradas, 1234 conj. 1310, Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS | CEP 90020-008 | Fone: (51) 3072-32
www.abrhrs.org.br

1º TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE
Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3666
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br
Oficial: Bel. Pérsio Brinckmann Filho

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento, com 16 folha(s), numeradas e rubricada(s), é copia fiel do documento arquivado e registrado em 28 de maio de 2015, à(s) folhas(s) 186 verso, sob o número de ordem 91452, no livro A número 183 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 28 de maio de 2015.

Luciana Jardim dos Santos-Escrevente Autorizada

Total: R$ 331,30 + R$ 5,10 = R$ 336,40
Certidão PJ (16 pgs): R$ 107,20 (0449.04.1500001.03000 = R$ 0,70)
Certidão PJ (10 pgs): R$ 67,00 (0449.04.1500001.03001 = R$ 0,70)
Certidão PJ (04 pgs): R$ 26,80 (0449.03.1400001.10049 = R$ 0,55)
Exame documentos: R$ 31,10 (0449.03.1400001.10048 = R$ 0,55)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R$ 46,40 (0449.04.1500001.02998 = R$ 0,70)
Microfilmagem/Digitalização: R$ 38,40 (0449.04.1500001.02999 = R$ 0,70)
Processamento eletrônico: R$ 10,80 (0449.01.1300001.89824, 89826 a 89827 = R$ 0,90)
Conf. Documento Público: R$ 3,60 (0449.01.1300001.89825 = R$ 0,30)